



Certifico, para os devidos fins que esta  
L E I foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 25 / 11 / 2025  
Cora d'água bisco  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.133

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Concede o Título de Cidadão Paraibano  
ao Senhor Kleber de Mendonça  
Vasconcellos Filho.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Kleber de Mendonça Vasconcellos Filho, diretor, produtor e roteirista de renome nacional e internacional, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o cinema brasileiro e pelo apoio e oportunidades oferecidas a artistas e técnicos paraibanos em suas produções audiovisuais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2025; 137º da  
Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador